



Decisão 01167/2023-9 - 1ª Câmara

Processo: 05585/2021-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CARLOS ANTONIO RUFINO LEITE

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA REMUNERADA** do 3º Sargento PM **CARLOS ANTONIO RUFINO LEITE**, por meio da **PORTARIA N.º 1.536/2020**, de 24/11/2020, que concede o benefício ao militar em tela a partir de **03/01/2020**, com base no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, no seu §º 7º c/c o caput e parágrafo único do artigo 25, todos da Lei Complementar

420/2007, alterada, respectivamente, pelas Leis Complementares nº 592/2011, 745/2013 e 747/2013.

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 33 anos e 15 dias de tempo de serviço. **Os proventos foram fixados** no valor de **R\$ 5.907,47**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva nº 552/2023-1**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 1060/2023-4**, de lavra do Senhor Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1167/2023-9

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA N.º 1.536/2020**, de 24/11/2020, que **Transfere “Ex-Officio”** para a **Reserva Remunerada** o 3º Sargento PM **CARLOS ANTONIO RUFINO LEITE**, a contar de **03/01/2020**, com proventos fixados em **R\$ 5.907,47**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**, que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 14/04/2023– 12ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas.

5. Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

(Presidente)